



LEI Nº 483/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do DIA DO FUNDADOR, no âmbito do Município do Cedro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, José Galvão Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou o Projeto de Lei 443/2016, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município do Cedro, o DIA DO FUNDADOR, em homenagem ao Professor Manoel Joaquim Leite.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 02 de junho, dia da morte do Professor Manoel Joaquim Leite, para as comemorações em sua homenagem.

Parágrafo primeiro: A data acima designada deverá constar no Calendário Oficial das datas comemorativas do município.

Art. 3º - O dia designado para a referida homenagem será considerado feriado municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 JUNHO de 2019



JOSE GALVÃO NETO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 483/2019, que dispõe sobre a criação do dia do fundador, no âmbito do Município de Cedro e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Casa Legislativa no dia 28 de junho de 2019.

Cedro, 28 de junho de 2019.

José Galvão Neto
Presidente